



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 3.335/2021

Ementa: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Igarassu,

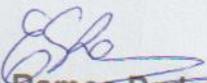
Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada como "Jardim do Mulungu- Chefe Marisa Israel" a área limitada a norte com as margens do Rio São Domingos, a Sul e Leste com o muro da garagem da Prefeitura de Igarassu, e a oeste com o muro do convento Sagrado Coração de Jesus, sendo área extensa à Praça do Escoteirismo com que faz limite, localizada nas seguintes coordenadas geográficas: 7°50'00.4"S 34°54'26.0"W.

Art. 2º Fica a chefe do Poder Executivo autorizada a mandar confeccionar placa indicativa com o nome, no local aludido.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 18 de janeiro de 2022.


Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa
Prefeita do Município de Igarassu